

**CONCORRÊNCIA SEBRAE/PI Nº 001/2018****RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À ATA 01 – ANÁLISE E JULGAMENTO ACERCA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS**

De acordo com a ATA 01, a COMISSÃO TÉCNICA julgou procedente a solicitação de inabilitação da campanha "Arte do Piauí, beleza que conquista o mundo" em função de não cumprir o que estabelece o edital no item 11.2, alínea "i" (capa e contra em papel A4, sem brilho, com 75gr/m<sup>2</sup>, ambas em branco), sendo apresentada de forma diferente das duas outras participantes. **A alegação feita pela empresa Cannes não tem justificativa firme e valiosa.** Muito menos situa-se no campo de uma lógica razoável.

**Não há relação de causa e efeito** entre uma folha em branco ou transparente para ilicitude capaz de comprovar desequilíbrio de competição entre os participantes. **O sigilo não foi quebrado.** A proposta não passou a ser identificada por essa ocorrência.

Para que tal ocorresse seria necessário a convivência, maldosamente insinuada pela Cannes, entre a proposta e o imparcial julgamento da subcomissão técnica, o que é inaceitável. Entretanto a empresa entende que este seria um "sinal" para que a proposta fosse favorecida, prejulgando o comportamento de três membros da subcomissão técnica.

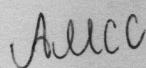
Aceitável é compreender que se houve erro, foi por excesso de exigência do edital em fixar um disciplinamento baseado em cor e textura de papel. Nada mais que isso. A Plug apresentou sua proposta com base nas especificações pedidas no item 11.2, alínea "i", e acrescentou uma capa acrílica transparente de proteção, típica de encadernações. **O sigilo desejado não foi posto em risco.** Portanto, a alegação feita é irrelevante.

Quanto a segunda alegação apresentada pela Cannes, **há na verdade uma inversão conceitual** da própria Cannes. O que a norma do edital deixa claro, sem nenhum tipo de dúvida, é que na simulação do plano de mídia, no uso dos recursos de uma campanha teste, **não há necessidade de serem considerados na composição dos custos de campanha, os chamados serviços internos de agência.**

Vejamos o que diz o edital, item 11.3.4.3, alínea "c": "devem ser desconsiderados os custos internos de criação e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores..."

Se assim não fosse já nessa fase da concorrência já estaria sendo antecipada uma das condições essenciais da proposta de preços, que virá em fase seguinte, o que evidentemente não é desejável.

Não houve nenhum descumprimento do item em questão. Mesmo com a publicação da "Nota Informativa 01", para não restar nenhuma dúvida o edital foi republicado na íntegra, em data posterior à publicação da nota informativa citada, no site da instituição com o título **"Edital Concorrência 01/2018 – RETIFICADO"**, em ordem cronológica sequencial, trazendo o mesmo texto anterior no item 11.3.4.3, alínea "c", ou seja, determinando que **deve ser desconsiderado na formação da proposta os custos internos de agência**, exatamente o que foi feito pela empresa Plug Propaganda.





Diante dos argumentos expostos, a Plug Propaganda e Marketing Ltda solicita à Comissão Permanente de Licitações a habilitação da campanha “Arte do Piauí, beleza que conquista o mundo”.

Teresina, 05 de setembro de 2018

Plug Propaganda e Marketing Ltda

*Mucel*



Rua Anfrísio Lobão 1200 - C. Emp. Francisco Mendes, térreo  
Jóquei - Teresina - Piauí - 86 3233.5011  
plug@plugpropaganda.com.br / plugpropaganda.com.br



13:54

81%

[sebrae.com.br](http://sebrae.com.br)

Exibir ano: 2018

Concorrência 01/2018 Aberta

Objeto: Contratação de serviços de publicidade a ser prestado por agências de propaganda.

Data de Abertura: 14/08/2018

Horário de Abertura: 09:00

Situação: Aberta

Local da Licitação: Sede do SEBRAE/PI

Telefone: (86) 3216-1360

Edital Concorrência 01/2018

Baixar arquivo

Errata Edital Concorrência 01/2018

Baixar arquivo

Publicação do Edital em Jornal

Baixar arquivo

Nota Informativa 01

Baixar arquivo

Nota Informativa 02

Baixar arquivo

Nota Informativa 03

Baixar arquivo

Edital Concorrência 01/2018-  
RETIFICADO

Baixar arquivo

Nota Informativa 04

Baixar arquivo

Pregão Presencial 06/2018 Aberta

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, a atender a demanda da Unidade Regional do SEBRAE Parnaíba.

Data de Abertura: 17/05/2018

Horário de Abertura: 14:30

Situação: Aberta

Edital Pregão Presencial 06/2018

Baixar arquivo



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Falíana Carvalho Maendo  
Lannus Publicidade - 05/09/2018 - 10:25 min.

Samuel Estrela de Britto

CG ASSISTÊNCIA E PUBLICIDADE LTDA - 05/09/2018 - 10H45

MCC

J